EDITAL DE SELEÇÃO N. 41/2023

O Programa de Pós-graduação em Fronteiras e Direitos Humanos, da Faculdade de Direito e Relações Internacionais, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, torna público o presente Edital de Seleção para o curso de MESTRADO em Fronteiras e Direitos Humanos, para ingresso como aluno(a) regular no PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO de 2024, observando as seguintes especificações:

1. DAS VAGAS

1.1. Serão disponibilizadas **14 (quatorze)** vagas, sendo **03 (três)** vagas reservadas para cotas, distribuídas conforme detalhamento no item 1.2.

1.2. Vagas para Cotas

Nível	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Cotas para Negros(Pretos e Pardos)	Vagas Cotas para Indígenas	Vagas Cotas para Pessoas com Deficiência	Total de Vagas
Mestrado	11	1	1	1	14

1.3. Distribuição de Vagas para o Mestrado, por Orientador(a)/Área de Concentração/Linha de Pesquisa:

Orientador(a)/link do Currículo Lattes	Área de Concentração	Linha de Pesquisa	Vagas
Arthur Ramos do Nascimento http://lattes.cnpq.br/1703887235949215	Fronteiras e Direitos Humanos	Direitos Humanos, Estado e Fronteiras	1
Alaerte Antonio Martelli Contini http://lattes.cnpq.br/1466991094261196	Fronteiras e Direitos Humanos	Direitos Humanos, Estado e Fronteiras	1
Bruno Boti Bernardi http://lattes.cnpq.br/4840962268752573	Fronteiras e Direitos Humanos	Direitos Humanos, Estado e Fronteiras	2

Déborah Silva do Monte http://lattes.cnpq.br/9334249384983531	Fronteiras e Direitos Humanos	Fronteiras, Desenvolvimento e Integração Regional	1
Gustavo de Souza Preussler http://lattes.cnpq.br/7966792380099410	Fronteiras e Direitos Humanos	Direitos Humanos, Estado e Fronteiras	2
Liana Amin Lima da Silva http://lattes.cnpq.br/2190806990467542	Fronteiras e Direitos Humanos	Identidades, Diversidades e Direitos Socioambientais	2
Hermes Moreira Junior http://lattes.cnpq.br/8140243317407008	Fronteiras e Direitos Humanos	Fronteiras, Desenvolvimento e Integração Regional	2
Matheus de Carvalho Hernandez http://lattes.cnpq.br/6589227741089772	Fronteiras e Direitos Humanos	Direitos Humanos, Estado e Fronteiras	1
Tiago Resende Botelho http://lattes.cnpq.br/5916454244098502	Fronteiras e Direitos Humanos	Identidades, Diversidades e Direitos Socioambientais	1
Verônica Maria Bezerra Guimarães http://lattes.cnpq.br/9416295955715042	Fronteiras e Direitos Humanos	Identidades, Diversidades e Direitos Socioambientais	1

2. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de inscrições	17/10/2023 a 17/11/2023	Das 09h do primeiro dia às 23h59 do último dia	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Divulgação das inscrições deferidas	22/11/2023	18h	Página do programa
Recurso das inscrições indeferidas	24/11/2023	De 00h às 23h59	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Homologação das inscrições deferidas após recursos	27/11/2023	18h	Página do programa
Análise de admissibilidade do projeto de pesquisa	04/12/2023	18h	Página do programa
Recurso admissibilidade	05/12/2023	De 00h às 23h59	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao

do projeto de pesquisa			
Resultado da admissibilidade do projeto de pesquisa após recursos	08/12/2023	18h	Página do programa
Entrevistas e avaliação de mérito dos projetos admitidos e currículos	23 a 26 de janeiro de 2024, conforme edital de convocação	09:00h às 17:00h, conforme edital de convocação	Videoconferência (a ser definido por e-mail)
Divulgação do resultado preliminar das entrevistas, avaliação e defesa dos projetos admitidos e currículos	31/01/2023	18h	Página do programa
Período de recurso	02/02/2024	De 00h às 23h59	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Resultado das entrevistas, defesas e análise de currículos após recurso	05/02/2024	18h	Página do programa
Homologação do resultado final	21/02/2024	17h	Página do programa

2.1 Os horários referidos neste Edital são os oficiais do estado de Mato Grosso do Sul.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Informações sobre Inscrições

Período: Conforme Cronograma – Item 2 deste Edital.

Local: https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao

Página do Programa: https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-fronteiras/index

Valor: **NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Telefone do Programa: (67) 34102475

E-mail do Programa: mestradofronteiras@ufgd.edu.br

Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, n. 2100, Jardim das Figueiras, CEP 79.824-140 - Faculdade de Direito e Relações Internacionais da UFGD.

3.2. Os(as) candidatos(as) negros(as) (da cor/raça preta ou parda), indígenas e pessoas com deficiência poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas reservadas para

COTAS previstas neste Edital, sendo classificados no resultado final do processo seletivo, tanto em ampla concorrência quanto na classificação de cotas.

3.3. O(a) candidato(a), ao fazer a sua inscrição, deverá:

a) acessar o endereço eletrônico descrito no item 3.1;

b) ler cuidadosamente o Edital e aceitar as condições descritas neste;

c) preencher os dados cadastrais solicitados;

d) digitalizar em formato .pdf e inserir a documentação exigida neste Edital, responsabilizando-se pela qualidade das imagens;

3.4. O preenchimento das informações solicitadas pelo sistema será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar o seu local e formato das etapas de seleção, sendo o único responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão.

3.6. A UFGD não se responsabilizará caso a inscrição do(a) candidato(a), realizada via Internet, não seja efetivada por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica fora de sua alçada.

3.7. Para **candidatos(as) estrangeiros(as)**, oriundos de países cuja língua oficial não seja o português, o inglês, o espanhol ou o francês, o diploma de graduação, o histórico escolar de graduação e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.

3.7.1 Para **candidatos(as) estrangeiros(as),** o diploma de graduação, o histórico escolar de graduação e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente devem ser apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário. Salvo para casos que se enquadrem no disposto no Art. 20 da Lei 13.445/2017 e Art. 43 e Art. 44 da Lei 9.474/1997.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. Cópia digital (frente e verso) do diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação. Concluintes de cursos de graduação podem se inscrever apresentando apenas atestado de que estão cursando o último ano do curso de graduação, caso sejam aprovados. N**o entanto, deverão apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou o atestado de conclusão do curso**.

4.2. Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação.

4.3. Cópia digital de documento oficial de identidade. Candidatos(as) estrangeiros(as), exceto aqueles(as) de países do MERCOSUL, deverão apresentar obrigatoriamente a cópia digital do passaporte.

4.4. Cópia digital da certidão de nascimento ou casamento.

4.5. Cópia digital do CPF (obrigatória apenas para brasileiros(as).

4.6. Cópia digital do título de eleitor.

4.7. Comprovante de comparecimento à última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (obrigatório apenas para brasileiros(as).

4.8. Cópia digital do comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatória apenas para brasileiros).

4.9. Cópia digital do Currículo Lattes atualizado.

4.10. Projeto de pesquisa do(a) candidato(a).

4.11. Tabela de pontuação de currículo (**Anexo III**) devidamente preenchida e documentada/comprovada.

5. CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS) (DA COR/RAÇA PRETA OU PARDA), INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Para fins de inscrição para concorrer às vagas por cotas, os(as) candidatos(as) devem observar as normas contidas na Resolução nº 176 de 20 de julho de 2017 e suas alterações dispostas na Resolução nº 723 de 20 de julho de 2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal da Grande Dourados que trata sobre a Política de Ações Afirmativas para Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência na Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFGD. Como previsto no art. 2º da mencionada Resolução, será solicitada a documentação comprobatória e o termo de autodeclaração (**ANEXOS I e II**).

5.2. Consideram-se negros(as) (da cor/raça preta ou parda), indígenas e pessoas com deficiência, para os fins deste Edital, os(as) candidatos(as) que se autodeclararem como tal em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição para o processo seletivo.

5.3. Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito como cotistas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, serão matriculados na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) como cotistas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas da cota.

5.4. Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as) (da cor/raça preta ou parda), indígenas ou pessoas com deficiência inscritos, aprovados ou em número suficiente para ocupar as vagas da COTA, considerando inclusive lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

5.5. Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) (da cor/raça preta ou parda), indígena ou pessoa com deficiência aprovado em vaga da COTA, esta será preenchida pelo candidato(a) preto(a), pardo, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de cotas.

5.6. A autodeclaração de negros(as) (da cor/raça preta ou parda) deverá ser validada, a pela Comissão Geral de Heteroidentificação Telepresencial (CGHT) da UFGD, conforme disposto na Resolução COUNI/UFGD nº 283/2022.

5.7. O(a) candidato(a) autodeclarado indígena deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia digital da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com registro da etnia indígena, ou com o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI, ou certidão de nascimento constando a etnia indígena, ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local ou outro documento comprobatório oficial.

5.8. Para concorrer a uma das vagas o candidato(a) com deficiência deverá: a) No ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência; b) Anexar o laudo médico original no ato da inscrição, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a causa da deficiência.

5.8.1 O(a) candidato(a) com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia de realização das etapas de seleção, indicando no ato da inscrição as condições de que necessita para a sua realização.

5.8.2 O(a) candidato(a) com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste Edital perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e acarretará o não atendimento às condições especiais para realizar a seleção.

5.8.3 Os(as) candidatos(as) que se declarem pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se referem aos critérios de avaliação e classificação, assim como ao local de realização das etapas de seleção.

6. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

6.1. Etapas

6.1.1 Análise de Admissibilidade do Projeto de Pesquisa – Eliminatória – Peso 3

6.1.1.1. Consistirá na análise de admissibilidade do projeto de pesquisa, pelos seguintes critérios:

a) Aderência a uma das linhas de pesquisa do PPG-FDH UFGD, indicada pelo(a) candidato(a), a saber: 1. Fronteiras, Desenvolvimento e Integração Regional; 2. Direitos Humanos, Estado e Fronteiras; 3. Identidades, Diversidades e Direitos Socioambientais[1];
b) Utilização do roteiro de projeto de pesquisa, conforme ANEXO IV;
c) Utilização adequada da linguagem e dos padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT para trabalhos acadêmicos;
d) Indicação de provável orientador(a) e pertinência da indicação com a linha de pesquisa indicada e tema do projeto;
e) Interdisciplinaridade do projeto de pesquisa.

6.1.1.2. Será admitido o projeto de pesquisa que obtiver a nota igual ou superior a 7 (sete).

6.1.2 Entrevista e análise de mérito dos projetos admitidos – Eliminatória – Peso 5

6.1.2.1. Os projetos de pesquisa admitidos passarão por uma análise de mérito, que utilizará os seguintes critérios:

a) Discussão teórica pertinente ao tema proposto;
b) Definição do problema de pesquisa e correspondência com a(s) hipótese(s) levantada(s);
c) Definição dos objetivos geral e específicos;
d) Adequação metodológica da proposta (método e procedimentos) ao problema proposto.

6.1.2.2. A entrevista será realizada de forma remota e consistirá em uma defesa oral junto à banca examinadora previamente constituída conforme edital de convocação. O (a) candidato(a) terá até 10 minutos para realizar a apresentação técnico-científica referente ao projeto de pesquisa, seguida de arguições da banca, com duração de até 20 minutos.

6.1.2.3. Serão considerados(as) aprovados(as) nesta etapa os(as) candidatos(as) que atingirem a nota igual ou superior a 7,0 (sete).

[1] O detalhamento das linhas de pesquisa e os docentes a ela vinculados pode ser acessado em: https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-fronteiras/linhas-pesquisas

6.1.3 Análise de Currículo Lattes – Classificatória – Peso 2

6.1.3.1. A comissão de seleção fará a pontuação para efeitos de classificação, conforme Tabela de Pontuação de Currículo - ANEXO III.

6.1.3.2. Para a pontuação mais alta entre os currículos será atribuída a nota 10 (dez) e às demais, será calculada uma nota proporcional, de acordo com a Tabela de Pontuação de Currículo.

6.1.3.3. Para fins de pontuação curricular, somente serão consideradas as atividades desenvolvidas e devidamente comprovadas durante os últimos 3 (três) anos (2020-2023).

6.2. Classificação Final dos(as) Candidatos(as)

6.2.1 A nota final de cada candidato(a) será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

[(N1x3) + (N2x5) + (N3x2)] / 10

Onde:

N1 = Nota da Admissibilidade do Projeto de Pesquisa
N2 = Nota da Entrevista e análise do Projeto de Pesquisa (mérito)
N3 = Nota do Currículo Lattes

6.2.2. Para a nota final, serão consideradas apenas duas casas decimais após a vírgula e, portanto, não haverá ajustes para mais ou para menos. Para a classificação final dos(as) candidatos(as) serão consideradas as notas finais dos candidatos(as), em ordem decrescente e separados por linha de pesquisa, respeitadas as vagas destinadas às cotas. No caso de empate, adotar-se-á, como o primeiro critério de desempate a Nota da Admissibilidade do Projeto de Pesquisa. Caso persista o empate, o segundo critério adotado será a Nota da Entrevista e análise do Projeto de Pesquisa.

7. MATRÍCULA

7.1. O período de matrículas será divulgado no endereço eletrônico do programa, quando for realizada a convocação dos candidatos(as) aprovados(as).

7.2. No ato da matrícula o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar todos os originais dos documentos solicitados na inscrição ou cópia autenticada em cartório.

7.3 O(A) candidato(a) estrangeiro(a) selecionado(a) deverá apresentar, além dos demais documentos, cópia legível do passaporte com visto (exceto para países integrantes do

MERCOSUL), cópia legível do Registro Nacional Migratório (RNM) ou do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM) expedido pela Polícia Federal do Brasil.

7.4. A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica na desistência do(a) candidato(a) em matricular-se no Programa, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo seletivo.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

8.1. Não será permitido ao aluno(a) selecionado(a) o trancamento de matrícula no 1º semestre letivo.

8.2. É vedada a matrícula concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UFGD

8.3. Não serão enquadradas as inscrições cuja documentação esteja incompleta e/ou enviada fora do período de inscrição.

8.4. Todas as cópias de documentos devem estar perfeitamente legíveis, e as formas de contato informadas no ato da inscrição no processo seletivo devem ser atuais e sempre estarem disponíveis.

8.5. Os casos omissos neste Edital no que se refere sobre o formato e aplicação das provas serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação. Os demais casos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Faculdade ou, se necessário, demais instâncias recursais.

Prof. Dr. Tomaz Espósito Neto
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Fronteiras e Direitos Humanos da Universidade Federal da Grande Dourados

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO
Negro(a)s (da cor/raça preta ou parda) e Indígenas

Eu,_____, portador(a) da cédula de identidade nº_____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor _____ UF ____, e CPF nº _____, optante do Sistema de Reserva de Vagas com base na Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria n° 13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD e suas alterações dispostas na Resolução nº 723/2023/CEPEC/UFGD, **DECLARO**, sob as penas da lei, na Categoria de candidato(a) que se autodeclara Negro(a)s (da cor/raça preta ou parda) ou Indígena, me autodeclaro:

( ) NEGRO/NEGRA[1] da cor/raça ( ) Preta ( ) Parda

( ) INDÍGENA, pertencente à etnia/povo _____

Estou ciente de que, segundo o parágrafo único dessa Lei, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado(a) deste processo seletivo e, se classificado(a)/matriculado(a), ficarei sujeito(a) à anulação da minha matrícula no curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados para mim o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, bem como em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às punições determinadas no Código Penal[(2)] e às demais proibições legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

[(1)] De acordo com o IBGE a população negra no País corresponde à soma de pretos e pardos.

[(2)] O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO II

DECLARAÇÃO
(Candidato(a) Pessoa com Deficiência)

Eu,_____, portador(a) da cédula de identidade nº_____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor _____ UF _____, e CPF nº _____, declaro para os fins preconizados pela Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria nº 13/2016/MEC, Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD e suas alterações dispostas na Resolução nº 723/2023/CEPEC/UFGD e Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei n° 3.298, de 24 de outubro de 1989, e dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências, que possuo a deficiência a seguir descrita, comprovada pelo **laudo médico, em anexo**.

Descrição Sucinta da Deficiência:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são expressão da verdade*.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

**O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular*

ANEXO III

Tabela de Pontuação de Currículo*

I – INICIAÇÃO CIENTÍFICA	PONTUAÇÃO	TOTAL
	(12 pontos por ano completo)	

II – PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	TOTAL
ARTIGO CIENTÍFICO PUBLICADO	A1	100	
	A2	80	
	B1	60	
	B2	50	
	B3	40	
	B4	30	
	B5	20	
	C	10	
LIVRO ORGANIZADO COM CONSELHO EDITORIAL		40	
CAPÍTULO DE LIVRO COM CONSELHO EDITORIAL		40	
LIVRO COM CONSELHO EDITORIAL		50	

III – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS		PONTUAÇÃO	TOTAL
APRESENTAÇÃO DE TRABALHO COMPLETO COM PUBLICAÇÃO	Internacional	20	
	Nacional	15	
	Regional	8	

APRESENTAÇÃO DE TRABALHO – RESUMO EXPANDIDO COM PUBLICAÇÃO EM ANAIS	Internacional	20	
	Nacional	15	
	Regional	8	

TOTAL GERAL	

*Somente serão pontuadas atividades, participações e produções que correspondam aos anos de 2020 e 2023.
*Será levado em consideração para o processo seletivo o Qualis periódico mais recente disponível na Plataforma Sucupira (Qualis Capes).

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

ANEXO IV[2]

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

FOLHA DE ROSTO

Título

Linha de Pesquisa:

Orientador(a) indicado(a):

Nome do(a) candidato(a)

Projeto apresentado para o processo de seleção do Programa de Pós-graduação em Fronteiras e Direitos Humanos, Nível Mestrado, da Faculdade de Direito e Relações Internacionais da Universidade Federal da Grande Dourados.

Dourados

Outubro/2023

[2] O projeto de pesquisa deverá conter até 15 páginas, incluindo a folha de rosto, e em conformidade com as NBRs da ABNT relacionadas à formatação de textos científicos.

1 INTRODUÇÃO: o candidato deve contextualizar o tema e a indicação do seu estado da arte (máximo de 3 laudas)

2 OBJETO, PERGUNTA DE PESQUISA E HIPÓTESE(S): indicação do problema a ser analisado/pesquisado, pergunta de pesquisa e a(s) hipótese(s) a ser(em) demonstrada(s).

3 OBJETIVOS:

3.1 Objetivo geral: deve ser esclarecida a meta a ser atingida coma análise da pesquisa, ou seja, esclarecer o que se pretende obter com a pesquisa.

3.2 Objetivos específicos: subdivisão em objetivos mais detalhados.

4 JUSTIFICATIVA: é composta da motivação da pesquisa pela qual justifica a necessidade da pesquisa do objeto; as contribuições que podem decorrer da pesquisa; seus impactos sociais e a solução para o problema proposto. Na justificativa deve fundar-se na ligação que o objeto/tema tem com a linha de pesquisa do Programa de Fronteiras e Direitos Humanos, a área de interesse de pelo menos um docente (ver página do PPG-FDH, no campo Docentes) e a interdisciplinaridade da pesquisa.

5 REFERENCIAL TEÓRICO: Neste tópico o candidato deverá fazer uma revisão bibliográfica sobre o tema, expondo as concepções teóricas que norteiam a temática com as respectivas referências bibliográficas (máximo de 4 laudas).

6 METODOLOGIA

6.1 Método(s) de pesquisa: especificar qual(is) o(s) métodos a serem utilizados para o desenvolvimento da pesquisa e sua pertinência com os demais itens, especialmente os objetivos específicos, assim como os procedimentos metodológicos empregados.

7 CRONOGRAMA: etapas da pesquisa.

8 SUMÁRIO PROVISÓRIO

9 REFERÊNCIAS

9.1 Referências consultadas para a construção do projeto

9.2 Previsão das principais referências que serão consultadas (máximo de 2 laudas)